



LEI Nº 3.117, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Institui o Troféu "Orquidófilo do Ano".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na Estância Turística de Salto, o Troféu "Orquidófilo do Ano".

Art. 2º. O homenageado será indicado pela Associação Saltense dos Orquidófilos, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei nº 883/1976.

Art. 3º. A homenagem será realizada anualmente no dia da abertura da Exposição Nacional de Orquídeas da Estância Turística de Salto, que faz parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 11 de Abril de 2012 – 313º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

WAGNER CORREIA DA SILVA

Secretário de Governo